

# ESTAFETA

PERIODICO IMPARCIAL

Proprietario e principal Redactor—José Pereira Lopes.

ANNO I

E. UNIDOS  
DO  
BRASIL

ASSIGNATURAS  
Por anno:  
Capital 8\$000  
Interior 10\$000

THEREZINA, 2 de Outubro de 1898

REDAÇÃO E  
OFFICINAS:  
Praça de Uru-  
guayana n.º 17.

ESTADO  
DO  
PIAUHY

NUMERO 44

## EXPEDIENTE

As publicações particulares são cobradas à razão de 100 reis por linha. Quando reproduzidas—pagarão dous terços—66 reis pela primeira reprodução e 50 reis pela segunda.

Todas as publicações de caracter particular são pagas, qualquer que seja a pessoa que as remetta, assignante ou não.

## ESTAFETA

### O MERITO

Para que seja uma verdadeira sagração do merito a nossa edição de 1.º de janeiro proximo futuro, em que estamparemos o retrato, em fina xylographia, de um illustre piauihyense cujos altos merecimentos e cujos grandes serviços todos os filhos desta terra estremecida acatam e devem sempre lembrar», resolvemos submeter a um jury composto de vinte e um cidadãos residentes nesta capital, abaixo indicados, todos notaveis pela sua alta posição social, a eleição do nosso patricio que estiver nas condições acima referidas.

Para este effeito, na 5.ª feira proxima, 6 deste mez, uma commissão composta de um dos redactores deste periodico e de dois moços de nossa melhor sociedade, das 11 horas da manhã em diante, dirigir-se-á ás casas dos illustres membros do jury supra citado, e a cada um delles entregará uma sobre-carta com um quarto de papel almaço, todos em branco e completamente eguaes entre si. Cada jurado escreverá em reserva o nome de sua escolha, sem deitar sobre escripto, e com suas proprias mãos introduzirá a cedula na urna fechada que lhe ha de ser apresentada. A apuração far-se-á logo em seguida no Lyceu Piauihyense, em presença do corpo redaccional deste periodico, do illustre

sr. dr. director da instrucção publica, e dos srs. leites que estiverem presentes, e de todos emfim que quizerem solemnizar esse acto de sagração do merito.

Não colhendo o mais votado maioria absoluta no primeiro escrutinio, proceder-se-á a segundo no dia seguinte, entre os dous que maiores suffragios alcançarem.

Illms. Membros do Jury:

*Vice-governador*

Coronel Joaquim Dias de Sant'Anna  
*Tribunal de Justiça*

Dr. João Gabriel Baptista.

Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Dr. José Gomes de Sá Barreto

Dr. José Furtado de Mendonça

Dr. Helvidio Clementino de Aguiar

Dr. Arlindo Francisco Nogueira.

*Secretarios de Estado*

Capitão João Augusto Resa

Capitão Josino José Ferreira

Dr. Cleodoaldo Freitas

Coronel Lysandro F. Nogueira.

*Chefes politicos*

Coronel Leocadio Alves dos Santos

Capitão José Martins Teixeira

Dr. Areolino Antonio de Abreu

Dr. Jacob de S. Gayoso e Almendra

*Presidente da Intendencia.*

Major Viriato Joaquim de Moraes

*Director da instrucção publica.*

Dr. Luiz da Silva Nogueira.

*Director de Higiene publica*

Dr. Raymundo de Area Leão.

*Juiz de secção.*

Dr. Demosthenes C. Avellino.

*Juizes de direito da capital.*

Dr. José Lourenço de Moraes e Silva

Dr. Arthur Furtado de A. Cavalcante.

## CARTAS RECIFEISES

(Serviço particular do «Estafeta»)

II

Quarta-feira 31 de Agosto de 1898.

«Requiescat in pace»—foi a frase que cahiu primeiro dos vaporosos labios deste sensual Agosto ao despedir-se de Julho, quando recebia este a ultima pá de terra no grande tumulto do esquecimento.

Tambem hoje, o Agosto de 1898, dá o seu derradeiro passo na interminável estrada do tempo, e, nós que vimos o seu pomposo boia-óra, rejubilamo-nos com esse alegre rapasito que nos deixa gratas recordações e saudades esqueciveis, porque é na alegria que consiste a melhor parte da vida.

Sim, com os funeraes desse insipido Julho, que bem longe vai, foram-se felizmente as physionomias dolorosamente sentidas, as ultimas tristezas dessa boa cidade, e aos dias sombrios e noites caliginosas, succedem dias alegres e noites de encantos.

Considerando-o sob ponto de vista geologico, effectivamente foi e te mez para esta zona o que é a primavera para a Europa—a filha directa do estio, a precursora do fertilissimo inverno—este sorridente gladiador de verde-canna que espanca o terrivel flagello da secca, fulmina a fome e tudo cria fartamente.

A transmutação foi por completo!

O «spleen», que solapava o espirito trefêgo dos duzentos mil habitantes que povoam esta capital, soterrou-se nas legões caboticas do aniquilamento, foi-se.

O coração desse povo-rei, adormecido então no grande leito do Tédio, desperta agora no perfumado berço do Rizo, rejuvenesce para as conquistas do futuro.

O mutismo dominante é succedido pelos clangores estridulos exaggerados dos clarins nas ruas, ao passar ruído do presidente da Republica eleito. A lagrima fez-se sorriso e o odio... esse fez-se amor.

E assim vai-se muro em fóra, meditabunda, cabi-baixa, a esphinge macilenta da «monotonia» sem se importar com os zombeteiros cortejos que lhe dirige o «prazer» e sa-tarello vivaz que se infiltra em todas as almas verdadeiramente felizes.

Agora despe a Natureza os andrajos suarentos que trajava e adorna-se dessa «toilette» verde-mar que bem sabem vestir as nossas campinas na plena floração de Maio.

A's tardes passadas as nuvens confusas vestiam cores pesadas; frisos dourados, emoldurando arabescos lindos simos, brocados alegres, substituem-n'as em cambiantes leves.

A's noites fechadas succedem noites de poesias: umas, em que a «via-lactea», sem outra nebulosa offuscante, ostenta as suas myriades de estrellas; outras, em que o le-nilunio dominando a altura, mostra-se todo, inteiramente bello.

E, outro fosse o syst ma cosmogonico conhecido, ou

podessem a lei da geologia soffrer variações continuas em sua immutabilidade, nós imprecaríamos:

Paraí divina Diana no meio dessa vertiginosa translação!

Deixai ser contemplado esse formoso rosto nesse zenith azulado donde desprendeis em listões de prata os brandos raios que mudam a terra!

Paraí sim, para que essas bellas noites que gosamos, tão suaves quanto harmoniozas, não se acabem nunca, nunca mais...

Ajunte-se a essas qualidades physicas da natureza, tenuamente e-bocadas, os inumeros entretenimentos de outra ordem que distrahem esta população actualmente.

Alem do «Cinematographo» e «Kinetographo», a mi avelmente ap-reiçoados sob o novo rotulo de «Motoscopia», onde são vistos os mais bellos quadros com todos os movimentos e impressões naturaes, apparece agora o Monocleto copopone-photoplastico, aparelho mechanico e de movimentos rotativos que vai proporcionando magnificas diversões aos seus dilectantes.

Imaginem que se viaja em toda Europa, visitando-se os melhores portos do mundo, as cidades mais bellas, assistindo-se na Russia á cyclopica recepção de Felix Faure, tudo pela insignificante quantia de dois mil reis!!

Deixar de assignalar a passagem por esta capital dos irmãos «De-sorte», seria commetter uma grave injustiça.

E-ses dois operosos francezes fizeram no Theatro Santa Izabel, durante alguns dias, um verdadeiro museu ceroplastico.

N'uma gradação ascencional, dando uma idéa nitida e por completo, viam-se, em imagens de cera, desde as moleculas espermatozoidicas até as esculpturas Zuleika e Venus de Mutillo.

Representando muitas dezenas de conto, nesta exposição de grande alcance social e scientifico, os trabalhos de cera eram de uma correcção admiravel

Deixando sem revista o lado artistico, plastico desse museu «sui generis», para só allar ligeiramente do ponto de vista pathologico, sentimos a falta de competência profissional em assumpto que

demanda tamanho desenvolvimento.

Dividido por secções este verdadeiro gabinete medico-cirurgico, nota-se em cada figura um especimen de cada molestia, onde podel-a-iam melhor estudar os competentes.

Na secção de partos, a partir dos germens da procreação até o acto do nascimento, havia modelos para todos os desvios.

As parurientes, de ventre completamente abertos, deixavam ver claramente, ora uma concepção extra uterina, ora uma operação cesariana, ora finalmente, um parto artificial.

Na secção dos hermaphroditas as figuras desafiavam o nojo. Impossivel seria descrever todos aquelles vicios de conformação.

A syphiles era a molestia predominante, sempre caracterizada por toda especie de horrores.

Como consequencias do uso do espartilho, notam-se salientes depressões nas regiões abdominal e epigastrica de mulheres divinamente bellas aggravando, muitas vezes, o thorax, e esse atrophiamto reclamava operações dolorosas, seguidas de insuccessos, verdadeiros resultados negativos para a sciencia.

Além de muitas outras figuras, representando sodomistas, cnaístas, degenerados de toda especie emfim, havia uma collecção, cujos soffrimentos, não sendo de origem morbida propriamente dita, provocavam, todavia, a indignação geral dos visitantes: era a que representava os terriveis supplicios da Inquisição!

Apparelhos, instrumentos de ferro, creados por concepções extravagantes e instruidas na arte do crime, quasi todos ardendo em brasa, eram o devaneio constante daquelles algozes cujo holo-causto contemplavam docemente.

Aqui, unhas de ferro ardentes extrahindo exabruptamente os olhos das victimas; ali, cadeiras com pregos pontes-agudos onde a-sentavam-se os innocentes; mais além, botas metalicas aconchegadas á chama, recebiam sobre os pés que as calçavam, ainda o chumbo derretido!!

Trabalha actualmente no «Santa Izabel» a companhia Silva Pinto, cujo elenco pouco numeroso, mas selecto, agrada ao publico.

A companhia fez aquisição do Mattos e espera a distincta cantora Ismenia Mathews para auxiliar a Medina de Souza no divinal duetto da Mascotte e nos transportes officiais do «Amor Molhado».

A companhia Sansone, muito nossa conhecida, faz boa temporada lyrica actualmente no Rio.

Tilde Maragliano a primeira

figura lyrica nascida no Brazil e que é a melhor soprano da companhia, vem do estrangeiro coroada de a piausos, tendo trabalhado nos melho-res theatros da Europa e da America. A imprensa de Milão, Ferrara, Torino, Padua, Messina, Palermo, Brescia, Trieste, Modena e Napoles não regatearam applausos a laureada cantora brasileira. No Chile—em Santiago e Valparaizo, Maragliano mereceu innumeradas apotheoses. Em fim no Rio, a sua voz bella, cheia, quente, tem preoccupado admiradores da estatura intellectual de Ruy Barbosa e outros!

Que venha a San-ono, mesmo com os seus camarotes de 550000 reis e cadeiras de 100 reis. Queremola mesmo assim e é de crêr que a cadeira numero 45 venha pertencer ao humilde subscriptor desta missiva.

N. B.

Escrinio Litterario

*Se desejas, por acaso, os diademas,  
feitos de ouro, de perolas e gemmas,  
das mais caras, mais bellas e preciosas,  
não vos posso offertar, mas, sede boa,  
e vos farei co'o verso uma corôa,  
não de perolas e ouro, só de rosas!*

ABDIAS NEVES.

CARTA ABERTA

*ha muito que a realeza  
arrastada nas ruas foi ao lodo;  
como pois conservaes inda no todo  
um soberano orgulho de princeza?*

MINHA SENHORA

*Para que tão altivo e regio modo,  
tão afficiada POSSA de nobreza,  
essa extranha mania de grandezza  
que ostentaes com intermino denodo?*

Por conta alheia

IMPLICADO

A local que o *Estafeta*, em sua edição n.º 43, publicou sob a epigrapha supra, está reclamando uma explicação da minha parte, à bem da verdade.

E' exacto que o meu nome andou envolvido no inquerito procedido ultimamente sobre o roubo de que foi victima o sr. Jesuino José Rodrigues de Carvalho; mas só a um excesso de zelo se pode attribuir a *caraga* que me fez o sr. delegado de policia no seu relatório. Por quanto as minhas relações commerciaes com Joanna Lopes, coautora do dito roubo, não implicam de modo algum acção ou participação criminosa. Fiz diversos negocios com a dita Joanna como qualquer outro negociante o faria na melhor intenção.

Sendo ella criada de uma casa importante desta cidade, comprava-me á praso ou a dinheiro, satisfasendo os seus compromissos e inspirando-me inteira confiança.

Era, portanto, minha fregueza ha cousa de seis mezes. Ultimamente appareceu-me sobraçando dois cortes de chita, sendo um de tecido assetinado. Disse-me que os havia recebido de um seu amante residente no Parà, que de vez em quando lhe mandava dinheiro e mercadoria.

Mas como o gosto das chitas não lhe agradava, queria trocal-as por outras mais vistosas. Aceitei a proposta, dando-lhe ~~dois cortes~~ de outras chitas e mais algumas miudezas.

Dias depois Joanna foi presa como ladra e abriu-se inquerito sobre os seus furtos e roubos que eu ignorava como muita gente honesta tambem ignorava. Eis ahi o facto em sua nudez sem as machinações inventadas pela malidicencia de alguns desaffectedos meus.

O *Estafeta*, certamente mal informado, affirmou que «não é a primeira vez que com pesar vê o meu nome envolvido em negocios poucos licitos». Infelizmente o illustre periodico não si dignou de apontar *as outras vezes*, para que eu pudesse levantar e desfazer a grave censura que me fez injustamente. Sendo eu, como diz o *Estafeta*, um dos mais activos retalhistas da nossa praça e sendo alem disso, filho de paiz estrangeiro (Egypito e não Arabia), posto já esteja naturalisado cidadão brasileiro por minha livre e espontanea vontade, é natural que a minha actividade commercial despute ciumes em

alguns espiritos egoistas da minha classe. D'ahi a facilidade, com que estes exploram certas circumstancias, aliás muito licitas, para aggre-dir-me sorateiramente. Si todas as pessoas, que tivessem negocios com um criminoso, fossem consideradas cumplices dos actos do mesmo, então ninguem, por mais honesto que fosse estaria ao abrigo da sanção penal. Os autos do inquerito vão transitando pelo juiz e eu confio no criterio das autoridades competentes, que não se bitolam pela malicia dos meus detratores.

Só sinto é que o *Estafeta*, cuja redacção acato humildemente, se tenha prestada servir de porta-voz ao numero insignificante dos meus ditos detractores. Mas acredito que, melhor informado a meu respeito, reformará o seu juizo sobre a minha conducta na sociedade therezinense, onde até hoje me tenho esforçado por merecer a estima e a consideração dos homens de bem, contando entre estes muitos amigos e simples conhecidos.

Therezina, 26 de Setembro de 1898.

Felicio João Gonçalves.

Protesto

O abaixo assignado, na qualidade de credor de mais de 2 contos de reis, do fallecido João de Padua Costa, vem protestar contra os illegaes pagamentos que se está fazendo com gado da fazenda «Morro d'arara», do termo do Alto Longá, deixado por fallecimento do dito Costa e ja descripto no respectivo inventario; orientando a quem carecer de saber, que todo o gado vacuum e cavallar da alludida fazenda pertence ao casal do referido Costa e só em juizo póde ter destino.

Natal, 10 de Setembro de 1898.

Pedro Silvio de Mendonça Furtado. (2-3)

AO PUBLICO

Cedo, muito cedo começo a ser alfinetado pelos «inimigos da policia». Mas, como não tenho medo de caretas, resolvi enfrentar a «malta de Felicios», que já deu seu grito de alarma no *Piauhy* de hoje.

Além de minhas occupações que não são poucas, ando bastante doente; em

todo caso, entendo ser do meu dever dar uma explicação ao publico com relação ao *excesso de zelo* que os srs. Felicios descobriram em minha autoridade.

E' o caso: *preso por ter cão e preso por não tel-o.*

Se eu fechasse os olhos, se esquecesse os meus deveres, se não me esforçasse pelo descobrimento dos autores e cúmplices dos roubos e furtos ultimamente praticados audaciosamente nesta capital,—estaria mal com minha consciencia, perante meus superiores e perante os homiens honestos.

Como procedi de maneira diversa, trabalhando sem descanso 4 dias e noites, vejo-me sitiado pelos Felicios.

Antes isto.

Nas diligencias a que procedi sempre me regulei com toda calma e reflexão; e se assim não fosse eu as ultimaria solicitando a prisão preventiva de Felicio 1.º Limitei-me, porem, em juntar aos autos respectivos uma informação do capitão Jesuino José R. de Carvalho, tudo entregando «simplesmente» á apreciação das autoridades judicarias que dirão se Felicio 1.º está ou não incurso em sanção penal.

Na alludida informação, o capitão Jesuino de Carvalho, com appello para o valioso testemunho do illustre sr. dr. Raymundo Lustosa Nogueira, diz que Felicio 1.º declarou não ter recebido de Joanna Lopes, uma certa fazenda que depois foi encontrada em seu poder!

Isto não é uma prova latente do seu interesse em occultar o objecto roubado?

Isto não será uma connivencia clara, positiva?

Além do que ahí fica succintamente narrado, peza ainda sobre Felicio 1.º, não sei se com fundamento, seria accusação relativa a *evolutação* de diversas mercadorias que então existião na casa commercial da exma. sra. d. Umbelina de Sã.

Se ainda isto não autorizasse duvidas sobre a conducta de Felicio 1.º,—eu e dezenas de pessoas ouvimos na secretaria de policia o illustre sr. major Polydoro José de Araujo, commandante do corpo militar de policia—dizer que Felicio se havia apoderado por meios pouco licitos de um dedal de ouro pertencente á sua virtuosa Esposa. Felicio 1.º,

não protestou nem corou. Rio-se!

Depois de concluidas todas diligencias e feita a remessa dos autos respectivos, na forma da lei, conversando a respeito com meu amigo capitão Raymundo Nonnato da Cunha, disse-me este, que a criada de sua casa, e que antes o fora de Felicio, informara á sua exma. sra., que ás vezes, quando chegava á casa de Felicio, pela manhã, encontrava peças de fazendas que não existião na noite anterior; e quando interpellava sobre este facto tão estranho a um empregado de Felicio, este lhe dizia *que erão comprás realisadas pelo patrão.*

Como eu já não podesse inquerir mais sobre este facto levei-o verbalmente ao conhecimento do sr. dr. promotor publico, em poder de quem estão os autos.

Aqui ultimo, prompto para voltar tantas vezes, quantas me obrigarem os srs. Felicios.

Therezina, 28 de Setembro de 1898.

O delegado de policia  
*João da Cruz Monteiro.*

«HARMONIA THEREZINENSE»

A requerimento verbal da comissão nomeada para dar parecer sobre as contas do semestre ultimo, o senhor presidente da Assembléa Geral designa o dia 2 de Outubro proximo, para em sessão extraordinária serem julgadas.

Em vista do exposto e tambem por ordem da presidencia da «Harmonia» convidado os senhores socios para no dia acima, as 12 horas, se reunirem no Paço do Conselho.

Secretaria da «Harmonia Theresinense» em 29 de Setembro de 1898.

O 1.º Secretario

*Pedro Valeriano de Moraes.*

*Meluca Costa*

Hoje, dia feliz de teu anniversario natalicio, a natureza inteira veste-se de pomposos ornamentos para saudar-te, apresento-te tambem minhas cordiaes felicitações, fazendo votos para que este dia reproduza-te por muitas vezes, encontrando-te sempre contente e ditosa

*Dedé Rios*

Aos Caxienses

Consta-me que o Sr. Antonio Campos veio de Caxias a esta cidade pedir garantias á policia d'aqui para seu filho Raimundo Campos, que se julga ameaçado por mim.

Tanto o pai como o filho estão completamente enganados; porquanto, apesar de ser o segundo Campos meu rival no officio de barbeiro, nunca tive a intenção nem de longe, de agredil-o phisicamente.

São uns visionarios á busca de moinhos de ventos.

O sr. Antonio Campos não tinha nem tem razão para fazer tal juizo de mim: pois alem de ser caxiense, é meu padrinho de chrisma e foi quem me trouxe para esta terra.

Porque iria eu agredil-a seu filho? Estou aliás prompto para perdoar-lhe a hostilidade que me tem feito só por espirito de rivalidade.

N'este ponto sou mais christão do que os meus gratuitos desaffectedos. Só lhes peço é que me deixem viver em paz e não se lembrem mais de mim, que lhes pagarei na mesma moeda.

O sr. Raimundo Campos deve ficar satisfeito com attitude que assumiu contra mim na «Harmonia Theresinense». A minha vingança consiste simplesmente em dar-lhe o desprezo que merece, mas não em agredil-o. O povo caxiense bem nos conhece e está apto para nos julgar. Essas fanfarronadas são bem conhecidas em Caxias, onde nenhum effeito hão de produzir. Therezina, 23 de setembro de 1898.

*Gabriel da Fonseca Soares.*

Aqui, alli e alem

Registro de terras

No dia primeiro de outubro começou o registro das terras do dominio particular, de accordo com a lei n. 168, de 4 de julho ultimo a qual para melhor conhecimento do publico abaixo publicamos.

Lei n. 168

Publicada a 4 de Julho de 1898.

Art. 1.º Todos as possuidores de terras, qualquer que seja o titulo de sua propriedade, ou possessão, são obrigados a registrar-les na repartição competente, no prazo e pelo modo determinado na presente lei.

Art. 2.º Os prazos são dois—o primeiro abrange seis mezes á contar de 1.º de Outubro do corrente anno á 31 de Março do anno seguinte;—o segundo abrange somente tres mezes, á contar de 1.º de Abril proximo vindouro á 30 de Junho do mesmo anno.

Art. 3.º Nos prazos estatuidos, as partes ou seus legitimos procuradores, são obrigados a apresentar ao encarregado do registro os seus titulos de posse, seja escriptura publica ou particular de compra ou doação, certidão de herança ou legado.

Art. 4.º Os titulos serão acompanhados de uma petição da parte requerendo o registro, devidamente sellada, com uma estampilha do Estado de quatrocentos reis, salvo tendo mais de uma pagina, que pagará aquelle sello por cada pagina.

Art. 5.º São encarregados de proceder o registro:

§ 1.º No municipio da capi-

tal o director da repartição das obras publicas.

§ 2.º Nos outros municipios os collectores das rendas es- todoaes ou pessoa idonea nomeada pelo governador.

Art. 6.º Trinta dias antes de começar o serviço do registro, a 1.º de setembro do corrente anno, na capital, o director das obras publicas, e nos municipios os collectores annunciarão por edital affixado na porta do conselho municipal, e publicado pela imprensa onde houver, que a 1.º de outubro tem lugar a installação do serviço do registro das terras.

Art. 7.º Apresentada pela parte a sua petição devidamente sellada, e acompanhada de seu titulo ou titulos de posse, além do sello, o encarregado do registro examinará se foram pagos regularmente o imposto de transmissão de propriedade; ou quaesquer outros que devessem sel-o.

§ 1.º Verificando que ha falta de sello ou sello insufficiente, ou que não foram pagos os direitos de transmissão de propriedade, ou pagos com insufficiente, bem como quaesquer outros, mandará, por despacho, que a parte o pague ou complete.

§ 2.º Na mesma petição pode ser requerido o registro de mais de um titulo de posse pagando a petição, porem, o sello correspondente a cada um, bem como os direitos estatuidos na presente lei.

Art. 8.º Satisfeitas as condições acima, o encarregado despachará a petição mandando fazer o registro.

Art. 9.º Feito o registro, o escriptão encarregado do serviço, escreve á no titulo que elle fica registrado a pagina «tal» do livro geral do registro, entregando-o com a declaração competente á parte.

§ Unico: A petição da parte fica archivada na repartição.

Art. 10. No livro geral do registro o escriptão, encarregado do serviço, procederá de accordo com os arts. 183 185 e 186 do regulamento de terras.

Art. 11 Os encarregados do serviço terão cada um, um escriptão nomeado conforme o § 2.º de art. 5.º e estes e aquelles farão todo o serviço do registro.

Art. 12. Havendo duvida a respeito do pagamento de direitos, no caso do art. 7.º § 1.º cabe recurso para o governador do Estado.

§ Unico. E-té recurso não sendo decidido no prazo de noventa dias, prevalece a decisão recorrida.

Art. 13. Para a organização do serviço do registro geral das terras no Estado haverá dois livros: um comprehendendo o registro geral de todos os titulos apresentados; o outro com o titulo de segundo, abrirá casas para cada sésma em especial e em resumo enumerará o nome do possuidor, a data da aquisição, o modo de adquirir (compra, herança, legado ou doação)

valor da posse, imposto que pagou, pagina do livro geral do registro e observação, conforme o modelo expedido pelo governo.

§ Unico. Na casa da observação se averbará qualquer modo eliminativo da propriedade, quando tiver lugar.

Art. 14. Ao registro geral das terras são obrigados, sem excepção, todos os proprietarios, as corporações religiosas ou civis, as instituições piás e os conselhos municipaes que as possuirem, na conformidade das disposições dos artigos 200 á 209 do citado regulamento.

Art. 15. Alem do sello prescripto no art. 4.º o possuidor de terras pagará mais o seguinte:

§ 1.º Pelo registro propriamente dito—dois mil reis por cada posse ou titulo.

§ 2.º Pelo valor della na seguinte proporção:

a) Até o valor de 50\$000, pagará mil reis.

b) Até o valor de 100\$000, pagará dois mil reis, e assim successivamente pagando dois mil reis, por cada posse de 100\$000 ou fracção.

c) Sendo mais de uma posse somma-se o valor de todas ellas para pagamento do imposto.

Art. 16. O encarregado do serviço do registro não tem competencia para conhecer da validade, ou não do titulo de posse apresentado á registro, ficando salvo as partes liquidar a validade dos seus direitos ou de terceiros perante o tribunaes, do que se fará a competente averbação.

Art. 17. Considerão se validos, como tendo todos os effectos juridicos, os titulos de posse que contarem mais de vinte annos, quaesquer que se já os vicios da origem, salvo provando-se má fé.

Art. 18. Qualquer que seja a data do titulo de posse, não tendo pago ainda os direitos de transmissão de propriedade pagará de accordo com a disposição da lei orçamentaria vigente, sem multa.

(A seguir.)

**Ainda com a municipalidade**

Apezar da frequencia dos nossos protestos é sempre o mesmo o estado das cousas no nosso municipio. Causa-nos realmente dó a condição misera da pobre besta de carga—o povo, eterno galé sujeito ás especulações, ás imprevidencias, á má orientação de meia dúzia de felizes, verdadeiro animal de que se tira toda somma de serviços possível, mas sem nenhuma recompensa conciliadora.

Os tributos onerosissimos, extorsivos, engendram-se e surgem quotidianamente n'um crescendo pavoroso de desgraças e miserias, deixando da vontade soberana e poderosa daquelles a quem está confiado o governo municipal, isso em uma quadra toda especial, quando a sacca tem creado um mundo de dificuldades para a classe menos favorecida da fortuna, para os renegados da sorte.

Potencia creadora extraordinariamente machiavelica, essa!

Agora quaes os beneficios, quaes os proventos auferidos pelos municipaes?

Dos insufficientes lampeões que possuímos muitos se acham impracticaveis, muitos sem dar serviço, de

sorte que com o restante a illuminação da cidade é feita, mas... perdem aquelles que a fazem boas occasiões de nada fazer.

Ha ou não um contracto para a illuminação?

No caso affirmativo o contractante está ou não sujeito á multas pelo máo cumprimento do mesmo?

Devia compatir aos fluscos a inspecção do serviço durante a noite, já tomando nota dos lampeões apagados, já daquelles que estivessem funcionando mal, já ter em vista a hora de acendel-os o que a desidia dos empregados faz variar immensamente.

A limpeza da cidade não é feita. As ruas principaes e os largos tornaram-se repositórios vastos de lixo. Ha poucos dias na praça de palacio, morreu um burro que conservou-se exposto á acção solar por espaço de quatro dias, sendo retirado já em adiantado estado de putrefacção, e cremos, que por iniciativa particular; a praça da Uruguayana apresenta repellente aspecto e para especificarmos melhor apresentamos o facto que dá-se na rua Coelho Rodrigues, onde o presidente do conselho municipal, lança todo o lixo, que provem de uma casa que tem em construcção junto a de sua residencia, no meio da rua.

Nunca atravessamos uma phase que podesse compatibilisar com a presente em incuria e desidia, entretanto a renda do municipio tem ascendido sempre.

Trata-se de um caso de incompetencia ou pura e simplesmente de «filhotismo»? Um ou outro, o que é certo é que o povo é o unico a soffrer os prejuizos desse regimen. Voltaremos ao assumpto.

**Pelas victimas de Canudos**

«De posse das relações remittidas pelos corpos que tomaram parte no conflicto de Canudos, a commissão de festa de caridade, de ordem de Illm. presidente coronel Hermes Rodrigues da Fonseca, convidou as viúvas dos militares mortos n'aquella campanha a se habilitarem com as respectivas certidões de casamento, bem assim com as de baptismo ou registro civil de seus filhos legitimos, afim de poderem ser attendidos nas quotas que lhes couberem, para o que se lhes concede ainda o prazo improrogavel de trez mezes, a contar d'esta data.

Outrosim, parando no espirito da commissão que relações recebidas estão incompletas por exclusão de nomes com o direito a taes quotas, a com nissão appella para o patriotismo do jornalismo nacional pedindo-lhe que republique, uma, duas ou mais vezes, a presente declaração, afim de que chegando ao conhecimento dos interessados se premunam com seus documentos dentro do referido prazo; e dirijam-os ao abaixo assignado, na praça da Republica n. 35, na Capital Federal.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1893.—O secretario, coronel Joaquim S. de A. Pinetel.»

**Património municipal**

Soubemos que o illustre sr. intendente, acompanhado do sr. procurador e agrimensor municipaes, dirigiu-se em dias da semana passada á margem do Poty para o fim de obrigar um indyduo que tinha oleria no lugar, a desocupar o terreno que não lhe pertence por titulo algum.

A proposito desta informação nos lembramos de dar publicidade ao seguinte facto que é immensamente d'aploravel e que é mais um titulo de benevolencia da instituição que nos aranca annualmente 40 e tantos contos para nos deixar ás escuras e afofados em lixo: —A intendencia de Therésina nem ao menos tem os seus limites traçados por linhas materiaes, de forma que a cada dia se tem duvida a

respeito dos pontos diversos em que termina seu patrimonio e começa o dominio particular.

Mas em compensação tem ella, a nossa benemerita intendencia, muitos fiscaes, muitos secretarios, talvez mesmo sub-secretarios,—porteiros, ajudantes, continuos e um agrimensor e... todos amigos.

**Circular**

Aos exemplares do interior desta edição do nosso jornal, juntamos circulares pedindo assignaturas para o anno proximo futuro.

Os srs. assignantes que houverem pago suas assignaturas deste anno, querendo continuar a receber o «Estafeta» nada precisarão participar.

A estes, como a todos os outros, rogamos o especialissimo favor de distribuirem pelas pessoas do seu conhecimento que estiverem no caso de tomar assignatura do «Estafeta» as referidas circulares, instando pela resposta.

Estamos no proposito de no anno vindouro, só enviar o nosso periodico ás pessoas que estiverem definitivamente dispostas a assignal-o e pagal-o.

**Felicitações**

Por causa da attitude que tomamos deante do monstruoso *jog* dos bichos, que esteve a ser introduzido entre nós, recebemos muitas felicitações, algumas dellas escriptas.

Consolam-nos sobre maneira estas provas de que a consciencia publica não se acha ainda inteiramente adormecida.

**Bôa medida**

Sabemos de bôa fonte que o sr. intendente, attendendo ás justas reclamações do «Estafeta», acaba de dar as ordens precisas no sentido de evitar o abuso inveterado dos nossos cargueiros d'agua e que consistia em fazer todo o percurso da cidade montados nas suas pobres e já estafadas alinencias.

Ao que parece não pregamos no *dezoito*, como alguém já nos quiz fazer crer.

**Nomeação**

Para o cargo de thesoureiro da nossa repartição postal acaba de ser nomeado o conhecido e sympathico negociante de nossa praça, capitão Francisco Freire.

Honesto, trabalhador, intelligente o illustre nomeado é um d'aquelles que mais devem merecer as nossas benevolas attentões.

Affectuosamente complimentando-o, damos parabens aos empregados do Correio pela feliz escolha do governo.

**Antonio Lopes**

Para Amarante seguiu pelo ultimo vapor o sr. Antonio Lopes muito conhecido e estimado da sociedade theresinense.

Boa viagem.

**D. Inhã Lopes**

Após alguns dias de passeio n'esta capital na residencia do capitão Satyro Pinto, regressou á 27 para Caxias a dilecta filha do sr. Antonio Lopes, d. Inhã Lopes.

Na vespera de sua partida houve em casa do mesmo capitão Satyro animada *soirée* dançante que prolongou-se até quatro horas da madrugada.

Um feliz regresso desejamos tenha feito a sympathica *demoiselle*.

**Correio**

Com relação a noticia que estampamos no ultimo numero d'este jornal, veio ao escriptorio desta folha, o coronel Honorio Parentes dizer-nos que, se o apellido Parentes, refere-se a si, não tem razão de ser pois que desde 5 de agosto deixou de ser empregado do Correio.

Registramos a declaração para os fins competentes.

**Coronel Veiga**

Embarcou a 27 do passado na cidade de Belem, do Pará, com destino a esta capital, onde vem com-

mandar a guarnição e presidir o conselho a que responde o capitão Fortunato de Senna Dias—o coronel de estado-maior de segunda classe cuja nome damos acima.

**Fallecimento**

No dia 28 d'este deu-se nesta capital o passamento da senhora Luiza Franciaca de Assis, mãe do nosso collega do «Piahy», dr. Archelau de Souza Mendes, a quem apresentamos as nossas condolencias.

—Tambem falleceu a 29 do mesmo mez o honrado artista Paulino de Carvalho.

Pezames a toda a exma. familia.

**Chegada**

No trem de segunda-feira ultima chegou a esta cidade o capitão Senna Dias que vem responder conselho de investigação.

**Nascimento**

Por delicada communicação que nos foi feita, sabemos que o sr. alferes Alvaro Antunes da Cruz conta hoje mais um interessante filhinho que se chamará Aparicio Saraiva da Cruz.

Nossos ardentes votos neste momento em que cumprimentamos o feliz pai, são q' a bella creaturinha tenha o mais risonho dos futuros.

**Outro**

Tambem fomos honrados com a participação do nascimento do innocente Getúrio, filho do illustre sr. coronel Bertholino Alves e Rocha, prestigioso chefe politico de Aparecida.

Felicitações.

**Dr. Antonio Martins**

Acha-se nesta capital vinlo do Rio o illustre sr. dr. Antonio Martins de Area Leão.

Saudações.

**Francisco Dias**

O sr. inspector Francisco Dias chegou de S. Luiz e seguirá brevemente, a objecto de serviço, para Picos do Maranhão.

**Telegrammas retidos**

Acham-se retidos nesta Estação os seguintes telegrammas:

D. Raimunda Modesta, de Amarante; Luiz Rabello, de Parnahyba; Maria Augusta Silva, de Belem; alferes Herculano, de Belem; José Araújo Filho, de Sobral.

**Desculpa**

Devido a grande affluencia de materia que este numero tivemos, ainda que immensamente pesarosos nos vimos na contingencia de deixar para a proxima edição do *Estafeta* alguns artigos de nossos gentis collaboradores.

**ANNUNCIO**

Raimundo Nonato de Britto Campos declara que de agora por deante assignar-se-ha apenas—Raimundo de Britto Campos, o que faz publico para os devidos fins, Theresina, 29 de setembro de 1898.

RAIMUNDO DE BRITTO CAMPOS